



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08.01/2022-TP

Processo nº 08.01/2022-TP

Modalidade: Tomada de Preços

Data da Emissão: 16/02/2022

Data da Licitação: 04/03/2022

Hora da Licitação: 08:00

Tipo da Licitação: Menor Preço

Regime de Execução: **Indireto, empreitada por preço global.**

Dotações Orçamentárias: 08.02.08.244.0137.1.031 / 08.02.08.244.0137.1.032 / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Unidade Administrativa: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

A Prefeitura Municipal de Araripe, por intermédio de sua Comissão de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que em sua sala, na Av. José Loiola Alencar, 440, Centro, Araripe/CE, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo e regime supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações posteriores, legislações pertinentes e demais condições fixadas neste Edital.

Na data, hora e local indicados neste Edital, a Comissão de Licitação, receberá dos participantes deste certame, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, sendo:

Envelope nº 1. Documentos de Habilitação;

Envelope nº 2. Proposta de Preço.

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é a Contratação dos serviços de ampliação do CRAS Padre Raimundo Araújo e Silva (construção de uma sala para atendimento dos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) e reparos no Órgão gestor na Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Araripe-CE, conforme projeto em anexo.

1.2. Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.2.1. Anexo I - Projeto Básico/Plantas; Orçamento; Cronograma Físico – Financeiro / BDI; Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais.

1.2.2. Anexo II – Minuta da Proposta de Preços

1.2.3. Anexo III – Minuta Contratual;

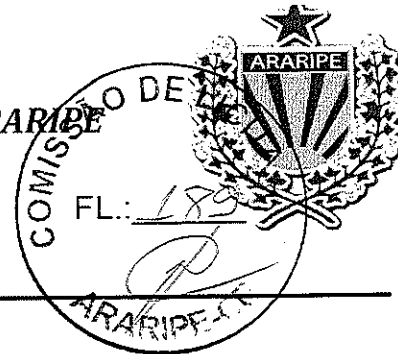
1.2.4. Anexo IV – Declaração que não emprega menor;

1.2.5. Anexo V – Declaração de Idoneidade;

1.2.6. Anexo VI - Declaração de qualificação societário servidor público da ativa

2.0. DAS CONDIÇÕES E DAS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. - Poderá participar do presente certame licitatório **PESSOA JURÍDICA**, devidamente cadastrada na prefeitura de Araripe ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.



2.2.2- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento Oficial de Identidade;

II - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, com firma reconhecida** (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc., nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

2.2.3 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2.4. Na ocasião da Habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, OU apresentar a declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

2.3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DURANTE AS SESSÕES PÚBLICAS PRESENCIAIS:

2.3.1. Conforme Decreto Estadual nº 33.575 de 06 de maio de 2021, que trata das regras de isolamento social, bem como Decreto Municipal nº. 07/2021, datado de 15/01/2021 (disponível em: <https://www.araripe.ce.gov.br>), só poderão adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os representantes (licitantes) que estiverem fazendo o uso de máscara de proteção. O não uso por parte do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes de Habilitação/Proposta de Preços, preenchendo protocolo apropriado e não permanecer no ambiente da sessão de julgamento.

2.3.2. Para todos os presentes, será organização do ambiente da sessão de julgamento com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes.

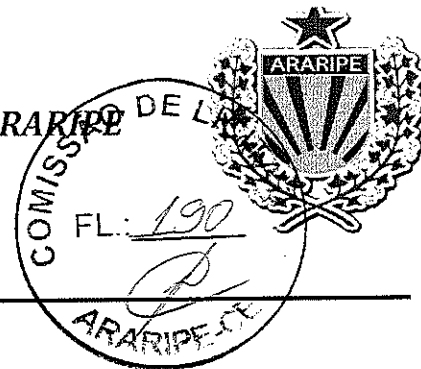
2.3.3. Importante o uso de álcool, preferencialmente em gel, para higienização.

2.3.4. Vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes públicos pertencentes aos grupos de risco.

2.3.5. Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras. (Texto retirado do OFÍCIO Nº 6357/2021/GABCE/CEARÁ/CGU).

2.3.6. Será permitida a entrada de pessoas para assistirem as sessões públicas desde com utilização de máscara de proteção, manter o afastamento previsto no item 2.3.2 e não pertencer ao grupo de risco.

2.3.7. Cumprimento de outras normas determinadas pelas autoridades sanitárias de saúde.



2.4- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.4.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
 - I Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - II Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON;
 - III Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - IV Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Araripe;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- e) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- f) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- g) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- h) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
- i) Reunidos sob forma de consórcio;

2.4.1.1- Para averiguação do disposto contido no item “2.4.1. a)” acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação, quanto da análise dos documentos de habilitação.

2.4.2- Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.4.3- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

2.4.4 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Araripe, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Araripe, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

2.4.5- O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

2.5. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.6. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução.

2.7. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

2.8. JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

2.8.1. A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de



empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.8.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.8.3. Se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.4.1, alínea "d" deste Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações. Nesse sentido, o ACÓRDÃO Nº 2831/2012 – TCU – Plenário informa:

"A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória. Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípua de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa".

3.0. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação e Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1. Os licitantes que desejarem enviar os envelopes via **CORREIO**, deverão enviar 01 (um) único envelope **LACRADO** contendo dentro os outros 02 (dois) envelopes **LACRADOS** com a documentação referente a Habilitação (um envelope), e a Proposta de Preços (um envelope). A Comissão de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

3.1.1.1. A Comissão de Licitação não se responsabilizarão por envelopes que cheguem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

3.1.1.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de Preços no envelope dos Documentos de Habilitação, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.

3.1.2. Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de



Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma a seguir:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO
ENVELOPE 01 - "DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO
ENVELOPE 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
TOMADA DE PREÇOS Nº

3.2 - É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE, bem como do Engenheiro Responsável técnico na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.0. DA EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripe, localizada na Av. José Louiela Alencar, 440, Centro, Araripe/CE, na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.2. A Prefeitura Municipal de Araripe não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do expresso no item 4.1., e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.3. A abertura dos envelopes "Proposta" será feita no mesmo local indicado no preâmbulo, em data e hora a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. Na sessão de abertura dos envelopes "Documentação" poderão ser abertos os envelopes "Proposta", se, presentes os prepostos de todas as licitantes, desistirem expressamente do interpor recursos de decisões referentes à fase de habilitação, nos termos do art. 43, inc. III e artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. A licitante que se fizer representar deverá apresentar documento, credenciando seu representante para tal fim, considerando-o com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo esse expediente ser entregue pelo próprio preposto.

4.6. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome.

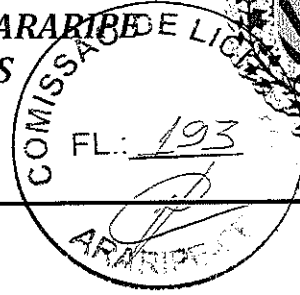
4.7. Somente o representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar Atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

4.8. As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias as quais serão anexadas às Atas de abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

5.0. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original, cópia legível autenticada por cartório competente, ou por órgão de Imprensa Oficial, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes "Documentação".

5.2. Apresentação de Certificado de Registro Cadastral - CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Araripe, dentro do prazo de validade e, em conformidade com o objeto da licitação;



5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA;**

5.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

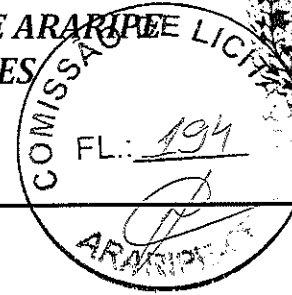
- a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c). Provas de regularidade, em plena validade, para com:
- d) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de **REGULARIDADE** de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- e) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

5.3.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.1.1. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3.1.2. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata e Contrato ou revogar a licitação.



5.4. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:

5.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.4.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
- b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) **As empresas constituídas há menos de um ano**: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.4.3. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.4.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

5.4.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

5.4.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

5.4.6. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.4.5 engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS¹: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

5.4.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

5.4.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

5.4.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.4.9.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

5.4.9.1.1. o valor da presente licitação implica no montante global de: R\$: 68.588,69 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

5.4.9.2. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁBEIS:

- Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;
- Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE ARARIPE deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

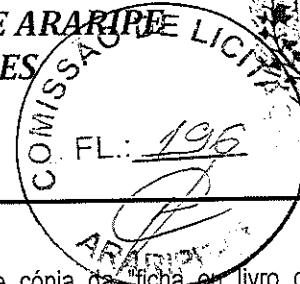
5.4.10. Certidão Negativa de Falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

5.5. Relativos à Qualificação Técnica:

5.5.1- Prova de inscrição, ou registro, e Regularidade das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

5.5.2 - Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para a licitação, profissional(ais) de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, relativamente a execução dos serviços compatíveis com o objeto da Licitação e de acordo com o abaixo listado:

- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:



- b) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação dos Serviços.
- c) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

5.6. Demais Declarações:

- a) declaração, sob as penalidades cabíveis, de que encontra-se idônea para contratar com o Poder Público e da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- b) declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;
- c) declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo, se for o caso;
- 5.7. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 5.7.1. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;
- 5.8. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Presidente da Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 5.10. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- 5.11. A Comissão de Licitação não autenticará cópias de documentos exigidos neste Edital.
- 5.12. Todos os documentos apresentados pelo licitante deverão ter o mesmo CNPJ e endereço, salvo disposição em contrário expressa.

6.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Modelo – Anexo II, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente:
- 6.1.1. Preço global;
- 6.1.1.1. A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra e do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, devendo ser devidamente assinados pelo responsável da PROPONENTE, bem como do Engenheiro Responsável técnico na PROPOSTA DE PREÇOS, sob pena desclassificação da mesma.
- 6.1.2. Endereço do licitante;
- 6.1.3. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá de ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.1.4. O Prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado.
- 6.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os valores incidentes, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto do presente Edital.
- 6.3. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição às legislações pertinentes.
- 6.4. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.
- 6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 6.6. Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.



6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

6.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condição de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificações dos seus termos originais.

7.0. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Recebidos os envelopes "01 - Documentos de Habilitação" e "02 - Proposta de Preços", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

7.3. Em seguida será dada vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

7.4. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, salvo desistência expressa, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes-proposta de preço lacrados.

7.5. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

7.6. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, salvo desistência expressa.

7.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.8. Após a execução dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

7.9. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata.

7.10. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

7.11. Será lavrada Ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

7.12. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a Comissão de Licitação suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado, de habilitação e/ou de classificação, nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Araripe dispuser.

8.0. DO JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço global, desde que, observadas as especificações e outras estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

8.2.1. não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

8.2.2. apresente preço simbólico de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.2.3. apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.2.4. contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento;

8.2.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á nos termos do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.



8.2.6. Na análise da (s) proposta (s) não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

8.2.7. No julgamento da (s) proposta (s), a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.2.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.0. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

10.0. DO PRAZO, DO RECEBIMENTO, DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária em regime de preço global e incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

10.2. O Prazo de execução do objeto será de **04 (quatro) semanas para reparos no órgão gestor e 04 (quatro) meses para ampliação do CRAS**, podendo ser prorrogado.

10.3. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

10.4. Dos Recebimentos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

10.5. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

c) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

11.0. DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

11.2 - Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE**, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

11.3. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

11.3.1. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

a) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de **REGULARIDADE** de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa



da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

11.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

11.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.0. DAS SANÇÕES

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

12.1.1- advertência;

12.1.2- multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

12.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4- declaração de inidoneidade.

12.2. A sanção de que trata o item 12.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

13.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

13.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

13.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

13.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

13.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

14.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS IMPUGNAÇÕES

14.1. DA IMPUGNAÇÃO:

14.1.1. A impugnação ao presente edital deverá, obrigatoriamente, obedecer ao que determina o art. 41 da Lei n. 8.666/93.

14.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

14.1.3. A falta de apresentação de manifestação motivada, no prazo previsto neste item, importará na decadência do direito de interposição de recurso.

14.1.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Comissão de Licitação, o licitante que, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, sob pena de ferir frontalmente o § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

14.1.5. Todas as impugnações deverão ser encaminhados somente para o e-mail oficial: licitacao@araripe.ce.gov.br. No sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os envolvidos ou na Sala da Comissão de Licitação na Av. José Louiolo Alencar, 440, Centro, Araripe/CE.

14.2. DOS RECURSO ADMINISTRATIVOS:

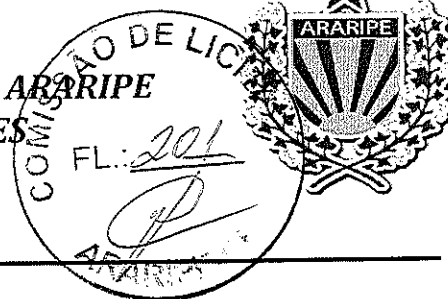
14.2.1. Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, **a contar da intimação do ato**, contados da data da publicação na imprensa oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1º de Lei nº 8.666/93, **imediatamente após a lavratura da respectiva ata**. Se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

14.2.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.2.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripe-CE.

14.2.4. Todos os recursos administrativos deverão ser encaminhados somente para o e-mail oficial: licitacao@araripe.ce.gov.br. No sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os envolvidos ou na Sala da Comissão de Licitação na Av. José Louiolo Alencar, 440, Centro, Araripe/CE.

14.2.5. O recurso será dirigido à(s) Secretaria(s), por intermédio do(a) Presidente(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).



14.2.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

14.2.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

14.2.8. O recurso terá efeito suspensivo.

14.2.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.2.10. A intimação dos atos decisórios da administração — Presidente(a) ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de Araripe, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.

14.2.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

14.3- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

a)- O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 14.1, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

b)- Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

i) O endereçamento à Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Araripe;

ii) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

iii) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

iv) O pedido, com suas especificações.

14.4. O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

15.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

15.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

16.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

16.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigará-se a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executados, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

16.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Araripe.

16.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.

16.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

16.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.

16.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



16.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

16.9- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Araripe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

17.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista sob nº 08.02.08.244.0137.1.031 / 08.02.08.244.0137.1.032. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

18.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento; ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Araripe, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

18.2. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Araripe, Autarquias, Licitantes Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Araripe, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

18.3. A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

18.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

18.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste certame na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

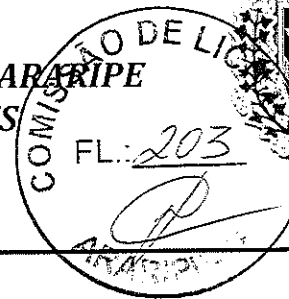
18.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Proposta" das licitantes inabilitadas.

18.7. Para análise da documentação ou proposta, a Comissão de Licitação poderá promover diligência junto aos licitantes, para fins de esclarecimentos, cujos documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.

18.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da licitante.

18.9. Se o licitante considerado vencedor deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura Municipal de Araripe, poderão ser convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.10. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação, na Av. José Louiela Alencar, 440, Centro, no horário de 07:30 às 11:30 horas:



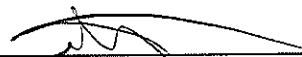
18.11. A Comissão de Licitação não concederá tolerância após a hora marcada para o início da licitação.

18.12. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado a autoridade competente:

18.12.1. Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Tomada de Preços, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;


18.13. Fica eleito o foro da Comarca de Araripe, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Araripe - CE, 16 de fevereiro de 2022.

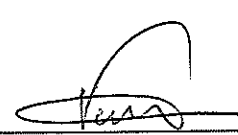


Claudio Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Antonia Ferreira Neves
Membro da CPL



Vanessa Carlos Martins
Membro da CPL



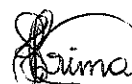
ANEXO I

PROCESSO LICITAÇÃO Nº
TOMADA DE PREÇOS Nº

ANEXO I - PROJETO BÁSICO/PLANTAS; ORÇAMENTO; CRONOGRAMA FÍSICO -
FINANCEIRO / BDI; COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE
ENCARGOS SOCIAIS



**PROJETO BÁSICO PARA REPAROS
NO ORGÃO GESTOR DA
SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE
ARARIPE/CE.**



Fernanda Fulgencio de Sousa Lima
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 353093 CE



MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 OBJETIVO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os serviços, materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

2.0 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

Demolições serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros. Incluem-se nas demolições as alvenarias, pisos, esquadrias, portas, etc., respeitadas das normas. A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local. O eventual aproveitamento de construções e instalações existentes para funcionamento à guisa de instalações provisórias (escritório, almoxarifados, etc.) ficará a critério da fiscalização.

2.2 PAREDES E PAINÉIS

2.2.1 PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND

Serão utilizados blocos de Gesso Stand, de primeira qualidade rejuntados com argamassa indicada nas especificações, obedecendo a localização, dimensões e alinhamento indicado no projeto. Os blocos serão assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas com juntas de no máximo 2cm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. Para fixação de esquadrias serão empregados tacos de madeiras, embutidos na alvenaria.

2.2.2 VERGA RETA DE COCRETO

Deverá ser preparada na obra a forma constituída de dois painéis laterais e duas peças de fechamento em tábua de pinho ou madeira compensada com altura em função do vão da porta ou janela. Será preparada a ferragem e colocada na forma com os


Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 353093 CE

separadores de armadura. Após a preparação inicial a forma será molhada e o concreto lançado e adensado, após a sua cura e a desforma, a verga será colocada no vão entrando na alvenaria cerca de 20 cm para cada lado. As vergas são armações em ferro e concreto, executada na parte superior das instalações das esquadrias para evitar possíveis fissuras.

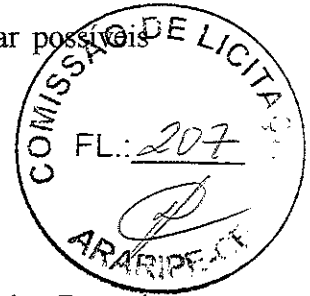
2.3 ESQUADRIAS E FERRAGENS

2.3.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA

Serão utilizadas portas de madeira, de acordo com o projeto e quadro de esquadrias. Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. Os forramentos, alizares e batedores não poderão ter emendas no vão (horizontal ou vertical) das esquadrias nas partes internas dos WC's, as guarnições de madeira não deverão alcançar o piso, ficando ao nível do rodapé impermeável, de forma a evitar o contato das águas de lavagem. As folhas de portas deverão ficar 15 cm acima do piso. Todas as peças das esquadrias de madeira serão imunizadas com cupinicida (Penetrol Cupim ou similar). As guarnições de madeira serão fixadas aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos do tipo EC-latão, de 6" x 2.1/4" Serão empregados oito parafusos, no mínimo, por guarnição comum.

2.3.2 FERRAGENS

Todas as ferragens para esquadrias de madeira serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Serão de latão, com panes de ferro ou aço, cromadas, acabamento fosco ou polido, conforme especificado para cada caso. O acabamento será cromado. Para maçaneta de alavanca ou de forma semelhante, o afastamento da face do batente deverá permitir o perfeito manuseio da mesma e serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem. As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas. As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 100 cm do piso acabado. Nas fechaduras compostas apenas de entradas de chaves, estas ficarão também a 100 cm do piso. As portas com 2,10 m de altura serão fixadas às grades através de 3 (três) dobradiças por folha, e as dimensões menores que as acima citadas e de balcões através de 2 (duas).



Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 353093 CE

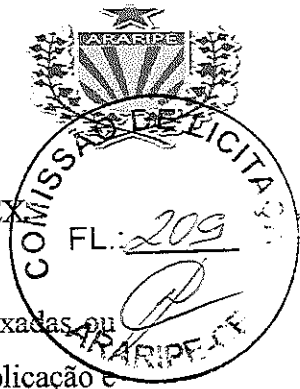


2.4 PINTURA

Todo material a ser utilizado na execução da pintura deverá ser de 1ª qualidade. As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Caso apresente vestígio de óleo, gordura ou graxa nas superfícies, os mesmos deverão ser removidos de acordo com orientação do Fabricante da tinta a ser aplicada, para que não haja problema com a pintura sobre estas superfícies. Após o lixamento e antes de qualquer demão de tinta, as superfícies deverão ser convenientemente limpas com escovas e panos secos. A poeira deverá ser totalmente eliminada da superfície, porém, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas e lixadas, para que a umidade não prejudique a aderência e nem cause a formação de bolhas, soltando a pintura. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 horas, no mínimo, entre demãos sucessivas, salvo quando indicado de outra forma. Igual cuidado deverá haver entre demãos de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo quando indicado de outra forma. Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados serão suspensos em dias chuvosos ou, quando da ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas em suspensão no ar. As superfícies pintadas deverão ser manuseadas apenas depois de decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante. Durante a aplicação, as tintas deverão ser mantidas homogeneizadas com consistência uniforme. A mistura, homogeneização e aplicação da tinta deverá estar de acordo com as instruções do Fabricante. Todo serviço deverá ser efetuado de maneira esmerada, de modo que as superfícies acabadas fiquem isentas de escorrimentos, respingos, ondas, recobrimentos e marcas de pincel. A superfície acabada deverá apresentar, depois de pronta, textura completamente uniforme, tonalidade e brilho homogêneos. Devem ser adotados cuidados especiais no sentido de evitar salpicos de tintas em superfícies não destinadas a pintura (esquadrias e ferragens, vidros, pisos, etc.), utilizando-se mantas de tecido ou plástico, papel, fitas crepe e outros. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver ainda fresca, utilizando-se um removedor específico. Após toda etapa de lixamento, a superfície deverá ser limpa com escova de pelo e em seguida com pano seco, a fim de remover todo o pó antes da aplicação da demão seguinte.



Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 353093 CE



2.4.1 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

As paredes a serem pintadas deverão impreterivelmente ser previamente lixadas ou escovadas. Sobre a superfície preparada (reboco novo ou pintura antiga), se fará a aplicação e lixamento de fundo selador látex PVA, uma demão. Após um período mínimo de 8 horas da aplicação do fundo selador látex PVA, deverá ser aplicada e lixada no mínimo 2 demãos de massa látex. Após um período mínimo de 8 horas da aplicação da massa látex PVA nas paredes, deverá ser aplicada no mínimo 2 demãos de pintura com tinta látex acrílico nas paredes, garantindo o perfeito cobertura das paredes.

2.4.2 PINTURA TINTA DE ACAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA

Pinturas com óleo sobre esquadrias e similares em madeira deverá utilizar marcas de primeira linha de mercado ou indicadas e recomendadas pela Fiscalização. Nas esquadrias e similares em madeira deve-se proceder da seguinte forma:

- a) Lixar a superfície da madeira até ficar lisa e polida com lixas média e fina, dependendo do estado da madeira, e no caso de repintura lixar até a retirada do brilho.
- b) As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc.
- c) Fazer o emassamento das esquadrias quando necessários para corrigir as imperfeições do material e lixar.
- d) Aplicar quantas demãos necessárias até atingir acabamento perfeito, sendo a primeira demão com diluição de até 15%, sendo vedado o uso de corantes.

2.5 REVESTIMENTOS

2.5.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO

Serão revestidas com cerâmica nas dimensões superior a 30x30m, esmaltada de 1º qualidade PEI-5, na cor clara, apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração uniforme. As peças serão selecionadas por bitola, rejeitando-se as defeituosas ou ainda as que não apresentarem sonoridade característica a percussão. Os revestimentos cerâmicos só serão aplicados após cura completa do emboço (cerca de 10 dias). Quando não especificado de forma diversa, as juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo e sua espessura não excederá a 6mm. Quando possível, coincidirão com as juntas do piso. O assentamento será executado com emprego de argamassa pré-fabricada de alta



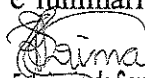
Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 353093 CE

adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do reboco e as peças de revestimento. Essas argamassas serão usadas conforme instruções do fabricante. Decorridas 72 horas do assentamento, será iniciado o rejuntamento, feito com pasta de cimento Portland branco e água. Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, deverão ser utilizadas ferramentas apropriadas, não serão admitidas peças quebradas ou trincadas. Peças que depois de colocadas, soarem ocas, serão retiradas e assentes novamente.

2.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todo serviço referente a qualquer das instalações elétricas deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis. Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico. A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT), de acordo com o projeto apresentado. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização da fiscalização. Toda instalação será embutida com eletrodutos de PVC de encaixe com derivações e caixas de tomada e interruptores. Antes da concretagem, a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às formas e devidamente obturada em suas extremidades livres, a fim de evitar penetração de detritos e umidade. Tal precaução deverá também ser tomada quando da execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação. As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas às redes das concessionárias locais. O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatos, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica. Todos os eletrodutos serão PVC rígido na bitola em projeto. Os fios e cabos serão de cobre eletrolítico com isolamento para 700 volts e serão de boa fabricação, tendo suas bitolas e especificações de proteção definidos no projeto elétrico. Todas as tomadas e interruptores serão de padrão médio e de boa qualidade. A iluminação deverá atender ao projeto específico e será constituído de luminária fluorescentes e luminárias fluorescentes compactas.




Fernanda Fulgencio de Sousa Lima
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 353093 CE



2.7 SERVIÇOS DIVERSOS

2.7.1 LIMPEZA DA OBRA

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado. Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios. Os serviços de limpeza deverão satisfazer os seguintes requisitos: removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos; todas as alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza; a lavagem de rodapés/soleiras/peitoris será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos; haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, ou salpicos de argamassa endurecida, nas superfícies das alvenarias de pedra, dos azulejos e de outros materiais; todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

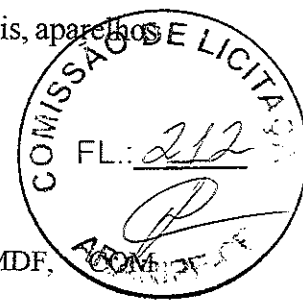
Dependendo dos casos, a limpeza do piso será executada com uso de água e sabão, podendo em casos mais difíceis ser empregado ácido muriático diluído em água na dosagem 1:10. O local que requerer o emprego de ácido deverá ser abundantemente lavado com água, imediatamente após sua aplicação. Os metais de aparelhos sanitário e esquadrias deverão ser limpos com removedor de tinta adequado. Nos casos em que não houver presença de tintas ou vernizes, serão simplesmente esfregados com flanelas até recuperação integral do brilho natural. Antes do início da limpeza, deverá ser retirado todo e qualquer excesso de massa utilizada na colocação dos aparelhos sanitários e metais. A lavagem será feita com apenas água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções ácidas. Precauções que possibilitem uma perfeita vedação dos esgotos e ralos deverão ser adotadas a fim de evitar precipitações de detritos, responsáveis pelos entupimentos. Por fim, nos vidros deverão ser empregados removedores adequados, a fim de evitar riscos. Cuidados especiais serão tomados na limpeza junto aos caixilhos, a fim de evitar estragos na pintura.

2.7.2 VERIFICAÇÃO FINAL



Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 353093 CE

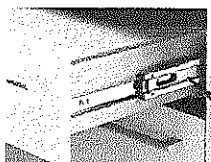
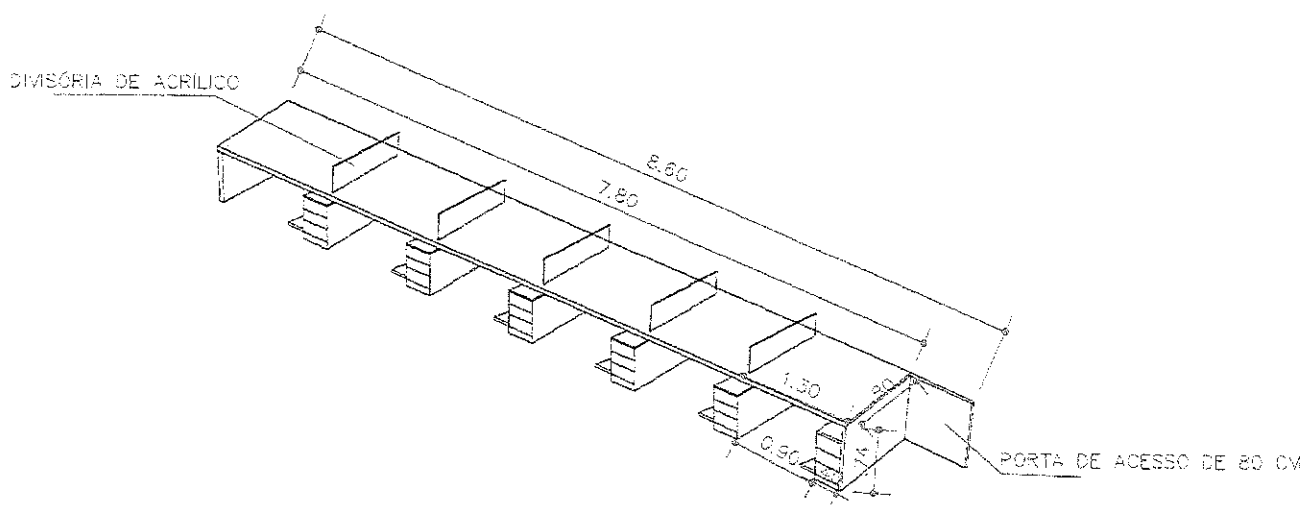
Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, esquadrias e demais sistemas.



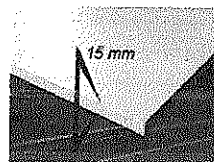
2.8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

2.8.1 MESA PARA ESCRITÓRIO PLATAFORMA EM MDF, ESPECIFICAÇÕES E DIMENSÕES DESCRITAS ABAIXO:

A mesa para escritório em questão, será executado com MDF cor a definir com a fiscalização. Possui um comprimento de 8,60 m com uma largura de 80 cm. Por se tratar de mesas plataforma, ela possui uma estrutura para 6 usuários, possuindo 6 gaveteiros com 3 gavetas (dimensão de cada gaveta: 40cmx40cmx15cm) com corrediça da gaveta trilho Telescópico 40 cm Amortecedor, e um suporte para CPU, devendo ter aberturas para a passagens de fios para a instalação das tomadas e dos computadores, como ilustrado na imagem abaixo:




Corrediça Gaveta Trilho
Telescópico 40 cm
Amortecedor O Par

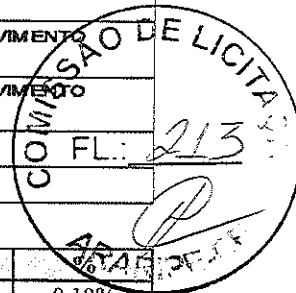


Chapa mdf
2 face 15 mm

Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 353093 CE



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE ADMINISTRAÇÃO AO LADO DO POVO</p>	RESUMO DO ORÇAMENTO	
	OBRA:	REPAROS NO ORGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE.
	DESCRIÇÃO:	REPAROS NO ORGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE.
	LOCAL:	SEDE - ARARIPE/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE	



ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 26,44	0,18%
2	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 666,08	4,52%
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 621,37	4,22%
4	PINTURA	R\$ 1.247,59	8,47%
5	REVESTIMENTOS	R\$ 2.086,33	14,17%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 2.053,02	13,94%
7	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 570,76	3,88%
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 7.456,67	50,63%

VALOR ORÇADO TOTAL SEM BDI	R\$ 14.728,26	100,00%
VALOR BDI TOTAL	R\$ 3.611,37	
VALOR ORÇADO TOTAL COM BDI	R\$ 18.339,63	


 Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA: 353093 CE

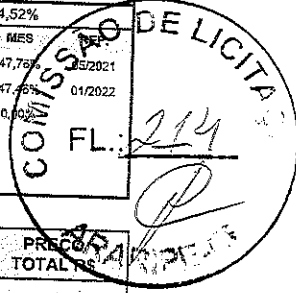
[Handwritten mark]



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REPAROS NO ORGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE.
DESCRIÇÃO:	REPAROS NO ORGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE.
LOCAL:	SEDE - ARARIPE/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE

DATA: 25/01/2022		BDI: 24,52%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76% 01/2021
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,36% 01/2022
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,60%	0,00%



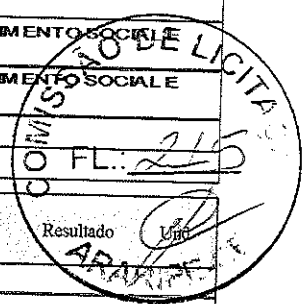
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	0,50	52,88	26,44
PAREDES E PAINÉIS							
2	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	9,99	55,00	549,45
3	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,07	1.666,12	116,63
ESQUADRIAS E FERRAGENS							
4	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	SEINFRA	M	5,10	38,49	196,30
5	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	SEINFRA	M	10,20	8,60	87,72
6	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00	337,35	337,35
PINTURA							
7	102207	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A OLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF 01/2021	SINAPI	M2	3,36	6,52	21,91
8	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	104,58	11,72	1.225,68
REVESTIMENTOS							
9	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	SINAPI	M2	52,46	39,77	2.086,33
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
10	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	6,00	229,58	1.377,48
11	C0671	CANALETA PLÁSTICA (110 X 20)MM, SISTEMA "X"	SEINFRA	M	8,00	64,68	517,44
12	C2492	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	6,00	26,35	158,10
SERVIÇOS DIVERSOS							
13	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	52,46	10,88	570,76
SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
14	COMP-0001	MESA PARA ESCRITÓRIO PLATAFORMA EM MDF, COM ESPECIFICAÇÕES E DIMENSÕES DESCRITAS EM PROJETO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	PRÓPRIA	UN	1,00	7.456,67	7.456,67
VALOR BDI TOTAL:							3.611,37
VALOR ORÇAMENTO:							14.728,26
VALOR TOTAL:							18.339,63

Fernanda Fulgencio de Sousa Lima
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 353093 CE



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA:	REPAROS NO ORGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE
DESCRIÇÃO:	REPAROS NO ORGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE
LOCAL:	SEDE - ARARIPE/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE



Item	Origem	Cód.	Descrição do Serviço	Memória de Cálculo	Resultado	Unid.
1.0 IGDSUAS						
SERVÇOS PRELIMINARES						
1	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	PORTA: 2,10 X 0,80 X 0,30	- 0,50	M3
PAREDES E PADRIS						
2	SEINFRA	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	ISALAMENTO DE SALA: 3,33 X 3,00	- 9,99	M
3	SEINFRA	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	VERGA ACIMA DA PORTA: 0,30 X 0,20 X 1,20	- 0,07	M
ESQUADRIAS E FERRAGENS						
4	SEINFRA	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	(2,15 x 2 + 0,80 x 1)	= 5,10	M
5	SEINFRA	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	(2,15 x 2 + 0,80 x 1) x 2	= 10,20	M
6	SEINFRA	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 X 2,10m), C/FERRAGENS	1	= 1,00	UN
PINTURA						
7	SINAPI	102207	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO, AF_01/2021	PORTA: 2,10 X 0,80 X 2	= 3,36	M2
8	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	(8,00+6,10) X 2 X 3,00 + 3,33 X 3,00 X 2	= 104,58	#N/D
REVESTIMENTOS						
9	SINAPI	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF_06/2014	8,60 X 6,10	= 52,46	M2
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
10	SEINFRA	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SALA IGDSUAS: 6	= 6,00	UN
11	SEINFRA	C0671	CANALETA PLÁSTICA (110 X 20)MM, SISTEMA "X"	SALA IGDSUAS: 8	= 8,00	M
11	SEINFRA	C2492	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	SALA IGDSUAS: 6	= 6,00	UN.
SERVÇOS DIVERSOS						
12	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	8,60 X 6,10	= 52,46	M2
SERVÇOS COMPLEMENTARES						
13	PRÓPRIA	COMP-0001	MESA PARA ESCRITÓRIO PLATAFORMA EM MDF, COM ESPECIFICAÇÕES E DIMENSÕES DESCRITAS EM PROJETO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO	= 1,00	UND

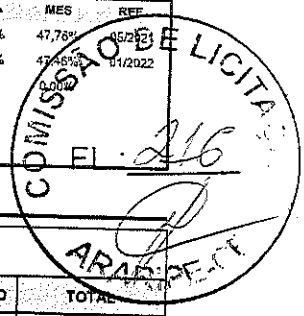

Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA: 353093 CE

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REPAROS NO ORGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE
DESCRIÇÃO:	REPAROS NO ORGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE
LOCAL:	SEDE - ARARIPE/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE

DATA : 25/01/2022		BDI : 24,52%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%



1. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	3,00000000	15,5500	46,6500
TOTAL MAO DE OBRA:						52,8810
VALOR:						52,88

2. C4507 - PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8332	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO	SEINFRA	M2	1,00000000	55,0000	55,0000
TOTAL MATERIAL:						55,0000
VALOR:						55,00

3. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0582	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,3108	15,9299
TOTAL EQUIPAMENTO:						15,9299

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	16,7700	206,2710
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	20,7700	99,6960
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	20,7700	155,7750
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	12,00000000	15,5500	186,6000
TOTAL MAO DE OBRA:						689,8820

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	10,0500	12,0600
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	67,5000	42,0863
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	9,5100	570,6000
0	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	76,1900	66,8948
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	0,5600	183,4560
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	12,6100	7,5660
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	13,8000	27,6000
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	10,0100	50,0500
TOTAL MATERIAL:						960,3131
VALOR:						1.656,12

4. C1408 - FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:						11,2620

Página: 1

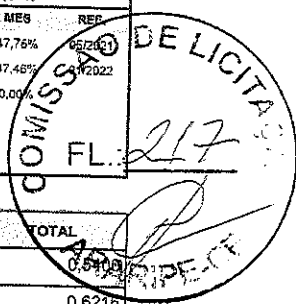
 Fernanda Fulgencio de Sousa Lima
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA 353093 CE

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REPAROS NO ORGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE.
DESCRIÇÃO:	REPAROS NO ORGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE.
LOCAL:	SEDE - ARARIPE/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE

DATA: 25/01/2022		BDI: 24,52%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%



MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,2700	0,5400
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,04000000	15,5400	0,6216
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	1,00000000	1,3800	1,3800
18274	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA, L = 15 cm	SEINFRA	CJ	0,20000000	123,4500	24,6900
TOTAL MATERIAL:						27,2316
VALOR:						38,49

5. C0042 - ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	16,7700	1,6770
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
TOTAL MAO DE OBRA:						3,7540

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	15,5400	0,3108
18268	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	SEINFRA	M	1,00000000	4,5400	4,5400
TOTAL MATERIAL:						4,8508
VALOR:						8,60

6. C4427 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	16,7700	42,7635
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	20,7700	52,9635
TOTAL MAO DE OBRA:						95,7270

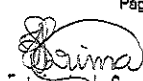
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	3,00000000	19,6700	59,0100
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	52,5000	52,5000
18273	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	SEINFRA	UN	1,00000000	130,1100	130,1100
TOTAL MATERIAL:						241,6200
VALOR:						337,35

7. 102207 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021 (M2)


MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01060000	19,20	0,20
00043776	TINTA A ÓLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	SINAPI	L	0,10650000	20,30	2,16
TOTAL MATERIAL:						2,36

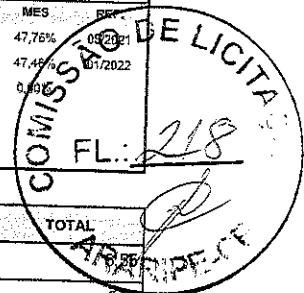
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19030000	21,90	4,16
TOTAL SERVICIO:						4,16
VALOR:						6,52

8. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX AGRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)


Fernanda Fulgencio de Sousa Lima
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA: 353093 CE

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 ARARIPE <small>ADMINISTRAÇÃO AO LADO DO POVO</small>	OBRA:	REPAROS NO ORGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE.	DATA: 25/01/2022		BDI: 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	REPAROS NO ORGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SEDE - ARARIPE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE	SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%
					REF:	
					05/2021	
					01/2022	



MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	19,87	
TOTAL MATERIAL:						6,59

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	21,90	4,09
88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	15,79	1,08
TOTAL SERVICIO:						5,17

VALOR:						11,72
---------------	--	--	--	--	--	-------

9. 93391 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001297	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06000000	25,26	26,77
0000381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,86000000	0,80	3,88
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,24000000	4,69	1,12
TOTAL MATERIAL:						31,77


SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRIHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24000000	23,51	5,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	15,79	2,36
TOTAL SERVICIO:						8,00

VALOR:						39,77
---------------	--	--	--	--	--	-------

10. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,3100
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	36,8750
TOTAL MAO DE OBRA:						151,4950

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,9600	23,5200
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,7600	1,7600
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	10,2100	10,2100
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,0200	2,0200
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	9,5000	0,9500
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,5000	10,5000
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,6100	2,6100
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,8200	2,4600
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	22,2900	22,2900
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,8800	1,7600
TOTAL MATERIAL:						78,0800
VALOR:						229,58


Fernanda Rúgencio de Sousa Lima
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA. 353093 CE

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: REPAROS NO ORGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE.

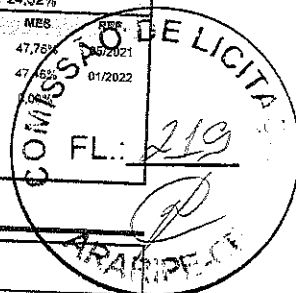
DESCRIÇÃO: REPAROS NO ORGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE.

LOCAL: SEDE - ARARIPE/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE

DATA: 25/01/2022 **BDI:** 24,52%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,45%	01/2022
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		9,60%		



11. C0671 - CANALETA PLÁSTICA (110 X 20)MM, SISTEMA "X" (M)

MAO DE OBRA						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000	16,7700	2,8509
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000	20,7700	3,5309
TOTAL MAO DE OBRA:						6,3818

MATERIAL						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10458	CANAleta PLASTICA (110 X 20)MM, SISTEMA "X"	SEINFRA	M	1,00000000	58,3000	58,3000
TOTAL MATERIAL:						58,3000
VALOR:						64,68

12. C2492 - TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X" (UN)

MAO DE OBRA						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	15,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:						11,2620

MATERIAL						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12118	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	1,00000000	15,0900	15,0900
TOTAL MATERIAL:						15,0900
VALOR:						26,36

13. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500	10,8850
TOTAL MAO DE OBRA:						10,8850
VALOR:						10,88

14. COMP-0001 - MESA PARA ESCRITÓRIO PLATAFORMA EM MDF, COM ESPECIFICAÇÕES E DIMENSÕES DESCRITAS EM PROJETO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)

COTACAO						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COTACAO 01	MESA PARA ESCRITÓRIO PLATAFORMA EM MDF, COM ESPECIFICAÇÕES E DIMENSÕES DESCRITAS EM PROJETO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	7,456,67	7,456,67
TOTAL COTACAO:						7,456,67
VALOR:						7,456,67

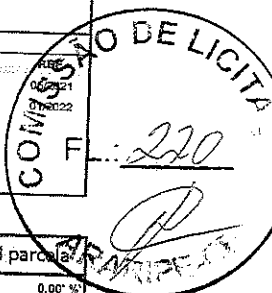
Fernanda Fugêncio de Sousa Lima
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA: 363093 CE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO




OBRA:	REPAROS NO ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE.
DESCRIÇÃO:	REPAROS NO ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE.
LOCAL:	SEDE - ARARIPE/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE

DATA :	25/01/2022	BDI :	24,52%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	83,58%	47,46%
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	SEMANA 1	SEMANA 2	SEMANA 3	SEMANA 4	Total parcelas
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00					0,00 %
1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	26,44	100,00%				100,00 %
2	PAREDES E PAINÉIS	0,00					0,00 %
2	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	549,45	100,00%				100,00 %
3	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	116,63	100,00%				100,00 %
4	ESQUADRIAS E FERRAGENS	0,00					0,00 %
4	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	196,30	100,00%				100,00 %
5	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	87,72	100,00%				100,00 %
6	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	337,35	100,00%				100,00 %
7	PINTURA	0,00					0,00 %
7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO AF 01/2021	21,91		100,00%			100,00 %
8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 06/2014	1.225,68		100,00%			100,00 %
9	REVESTIMENTOS	0,00					0,00 %
9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	2.086,33		50,00%	50,00%		100,00 %
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00					0,00 %
10	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	1.377,48				100,00%	100,00 %
	CANALETA PLÁSTICA (110 X 20)MM, SISTEMA "X"	517,44				100,00%	100,00 %
12	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	158,10				100,00%	100,00 %
13	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00					0,00 %
13	LIMPEZA GERAL	570,76				100,00%	100,00 %
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,00					0,00 %
14	MESA PARA ESCRITÓRIO PLATAFORMA EM MDF, COM ESPECIFICAÇÕES E DIMENSÕES DESCRITAS EM PROJETO	7.456,67				100,00%	100,00 %
23	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	3.611,37	8,92%	15,55%	7,08%	58,45%	100,00 %
		18.339,63	1.313,89	2.290,76	1.046,16	2.471,98	3.611,37
			1.635,89	2.851,81	1.298,45	12.553,48	18.339,63


Fernanda Furgencio de Sousa Lima
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA: 353093 CE

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE ADMINISTRAÇÃO AO LADO DO POVO</p>	BDI - BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS	
	OBRA:	REPAROS NO ORGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE.
	DESCRIÇÃO:	REPAROS NO ORGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE.
	LOCAL:	SEDE - ARARIPE/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE	



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
BENEFÍCIO		
SG	GARANTIA/SEGUROS	
L	LUCRO	0,80%
TOTAL		6,16%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	3,00%
R	RISCOS	0,59%
TOTAL		0,97%
I	IMPOSTOS	4,56%
	PIS	
	COFINS	0,65%
	ISS	3,00%
	CPRB (QUANDO HÁ DESONERAÇÃO DA FOLHA)	2,00%
TOTAL		4,50%
		10,15%

Fórmula de Cálculo

$$(1 + AC + SG + R) * (1 + DF) * (1 + L) / (1 - I) - 1$$

$$(1 + 3,0\% + 0,80\% + 0,97\%) * (1 + 0,59\%) * (1 + 6,16\%) / (1 - 10,15\%) - 1$$

BDI = 24,52%

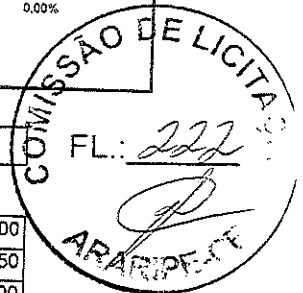

 Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA: 353093 CE

[Handwritten mark]



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REPAROS NO ORGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE.	DATA: 25/01/2022	BDI: 24,52%			
DESCRIÇÃO:	REPAROS NO ORGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SEDE - ARARIPE/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE	SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46%	01/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS		
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	Salário Educação	0,60	0,60
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A9	SECONCI	8,00	8,00
		0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriatos	17,84	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	3,71	0,00
B4	13º Salário	0,85	0,66
B5	Licença Paternidade	10,81	8,33
B6	Faltas Justificadas	0,07	0,06
B7	Dias de Chuvas	0,72	0,56
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	1,56	0,00
B9	Férias Gozadas	0,10	0,08
B10	Salário Maternidade	8,95	6,90
		0,03	0,02
	TOTAL	44,64	16,61

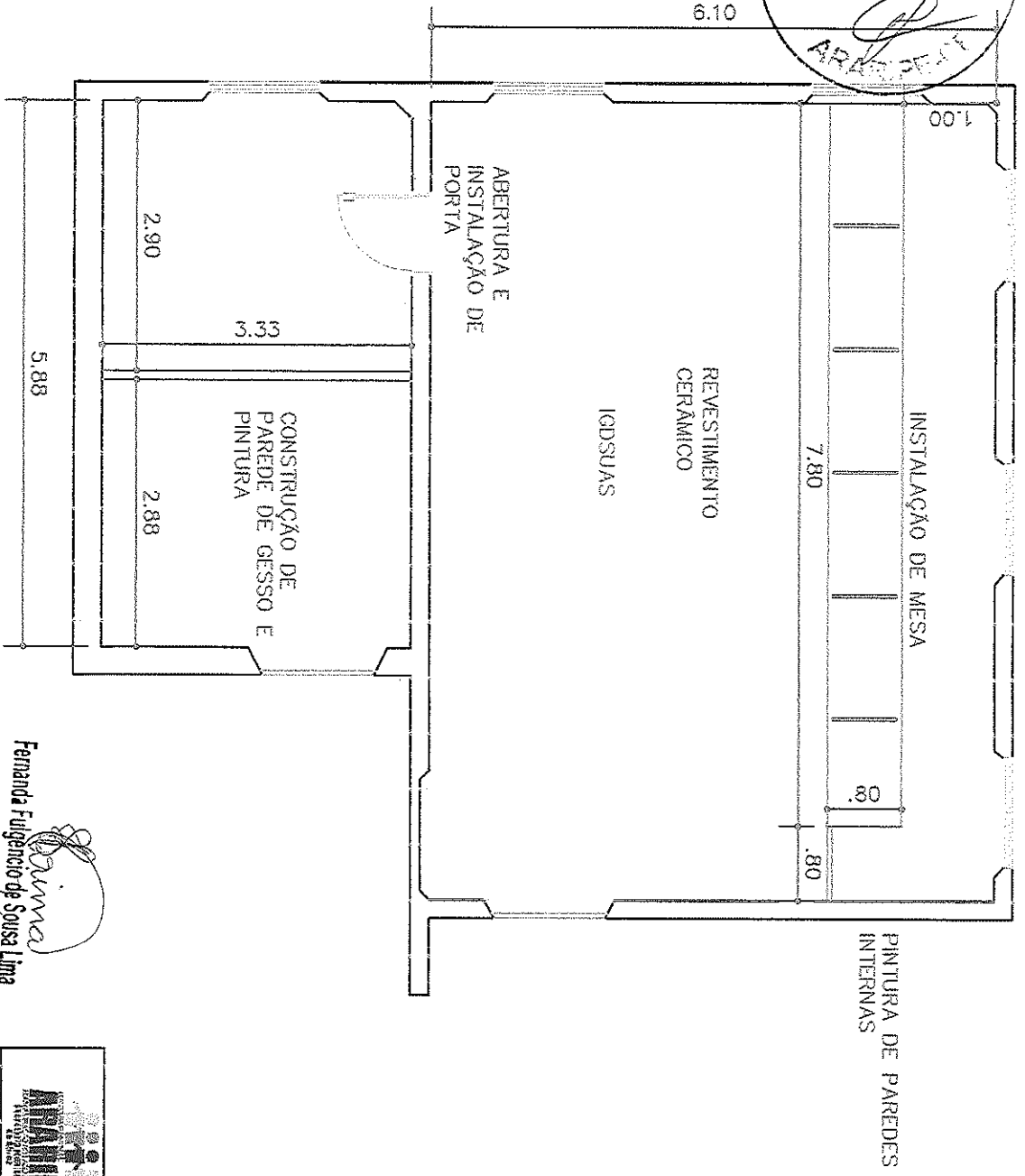
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	5,41	4,17
C3	Férias Indenizadas	0,13	0,10
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,36	3,36
C5	Indenização Adicional	3,80	2,93
		0,46	0,35
	TOTAL	14,16	10,91

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50	2,79
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,95	3,14


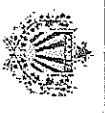
Horista = 83,55%
Mensalista = 47,46%

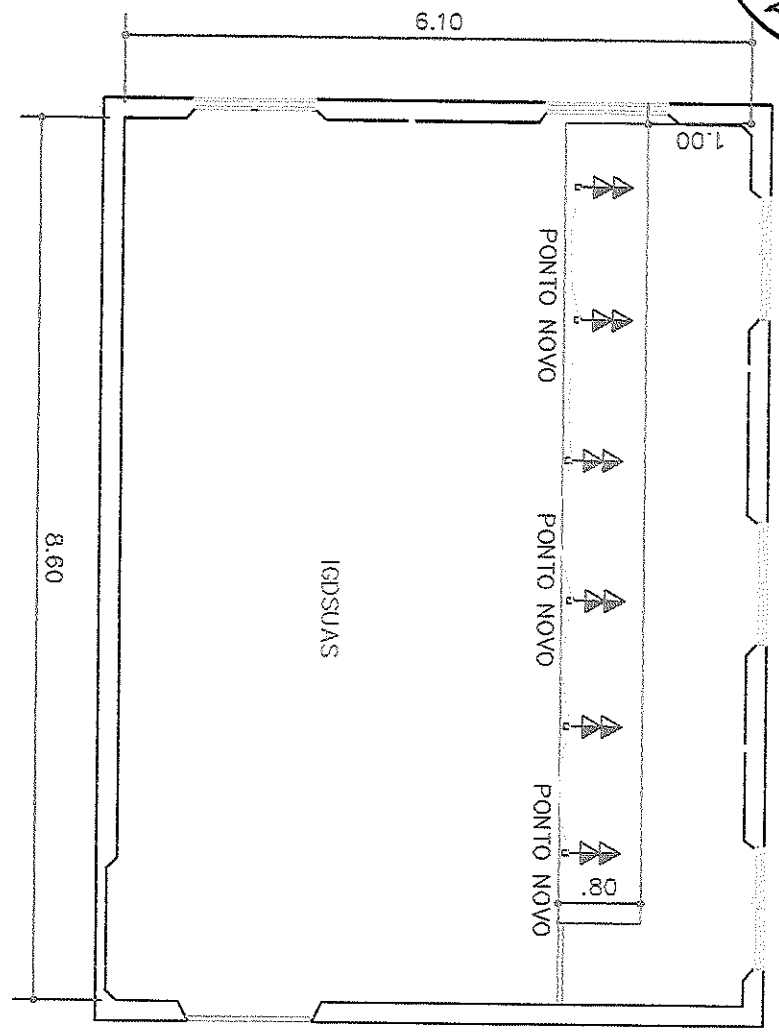
A + B + C + D


Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA. 353093 CE



Fernanda Figueiredo de Sousa Lima
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 353093 CE

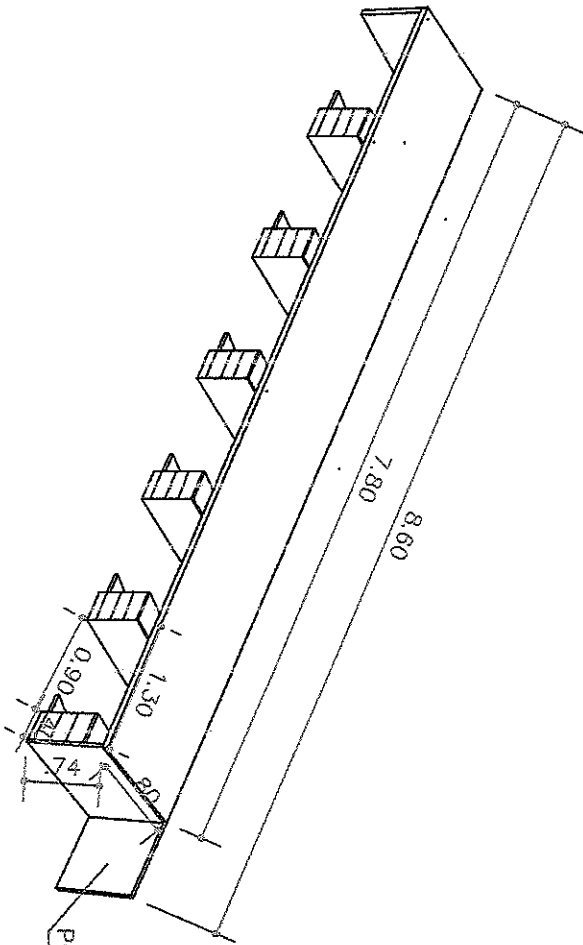
		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
PLANCHA:	01/03	PROJETO:	REPAROS NO CROAÇO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE	ESCALA:	SEM ESCALA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE	LOCAL:	SEDE - ARARIPE - CE	CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA - MODIFICAÇÕES 1
ADM.:	CÍCERO FERREIRA DA SILVA	DATA:	FEB 2022		





PÉ DIREITO: 3,0 M

Fernanda
Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA 353093 CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
PRANCHA:	PROJETO: REPAROS NO ORÇÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE
02/03	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE
	ADM.: CÍCERO FERREIRA DA SILVA
	LOCAL: SEDE - ARARIPE - CE
ESCALA: SEM ESCALA	CONTEÚDO: PROJETO ELÉTRICO
	DATA: FEV 2022




Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA: 353093 CE

 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 	
PRANCHA: 03/03	PROJETO: REPAROS NO OROÇÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE
ESCALA: SEM ESCALA	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE
	ADM.: CÍCERO FERREIRA DA SILVA
	LOCAL: SEDE - ARARIPE - CE
	CONTEÚDO: MÓVEL
	DATA: FEV 2022



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220931012

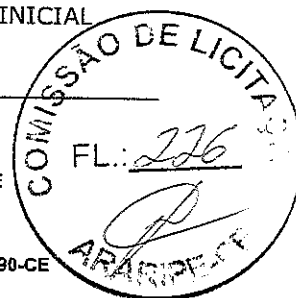
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FERNANDA FULGÊNCIO DE SOUSA LIMA
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1818924331
Registro: 353093CE



Empresa contratada: YURI RIBEIRO BRAGA ENGENHARIA - ME

Registro: 0000459690-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARIPE
RUA ALEXANDRE ARRAES

CPF/CNPJ: 14.497.385/0001-59
Nº: 937

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ARARIPE

UF: CE

CEP: 63170000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 18.339,63

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ALEXANDRE ARRAIS

Nº: 937

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ARARIPE

UF: CE

CEP: 63170000

Data de início: 02/02/2022

Previsão de término: 31/12/2022

Coordenadas Geográficas: -7.211583, -40.137743

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARIPE

CPF/CNPJ: 14.497.385/0001-59

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

52,46

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

52,46

m2

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

52,46

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REPAROS NO ORGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Araripe, 04 de Fevereiro de 2022

Local

data

FERNANDA FULGÊNCIO DE SOUSA LIMA - CPF: 11.271.821-59

Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima

ENGENHEIRA CIVIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARIPE - CNPJ: 14.497.385/0001-59

14.497.385/0001-59

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 04/02/2022

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8215133714

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xy53x
Impresso em: 04/02/2022 às 14:02:23 por: , ip: 45.238.210.78

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Prefeitura Municipal de Araripe
Setor de Compras



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/ SERVIÇOS

Araripe-CE, 01 de Fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar vosso préstimo no sentido de fornecer coleta de preços para Contratação Aquisição de material permanente destinados a reforma da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social no município de Araripe, conforme especificações constantes do anexo I e II, parte integrante deste processo.

Solicitamos ainda que a proposta de mercado nos seja enviada carimbada, assinada e formalizada em papel timbrado, constando as informações solicitadas no anexo, e com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, para efeitos de declaração.

Pedimos ainda que a proposta nos seja entregue na sede desta secretaria no endereço Rua Alexandre Arraes, 757º, Centro, Araripe-CE - Setor de Compras da Prefeitura Municipal ou enviada através do e-mail: setordecompras@araripe.ce.gov.br

Agradecemos antecipadamente a atenção e aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível

Atenciosamente,

Maria Paloma de Moraes Sousa
Diretora de Compras do Departamento de Compras

Recebido em: 01/02/2022

Responsável: Damiao Honorio de Lima Junior

34.761.532/0001-63
DAMIAO HONORIO DE LIMA JUNIOR 033+8195390
RUA SÃO SEBASTIÃO, 620
CONJ. A. LOIOLA SALATIEL DE ALENCAR
CEP: 63.170-000
ARARIPE - CE

DAMIAO HONORIO DE LIMA JUNIOR 03348195390

DJ SOLUCOES

CNPJ: 34.761.532/0001-63

RUA SÃO SEBASTIÃO, 620

CONJUNTO ANA LOIOLA SALATIEL DE ALENCAR

ARARIPE - CE - 63.170-00 TEL. (88) 994534436

E-MAIL; jun-ior1@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇO

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDUND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	MESA PARA ESCRITÓRIO PLATAFORMA EM MDF, COM ESPECIFICAÇÕES E DIMENSÕES ESPECIFICADAS NA IMAGEM EM ANEXO II.	UND	I	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00

Valor global da proposta: R\$9.500,00(NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

CNPJ:34.761.532/0001-63

Responsável: DAMIÃO HONÓRIO DE LIMA JÚNIOR 03348195390

Cargo: Empresário

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

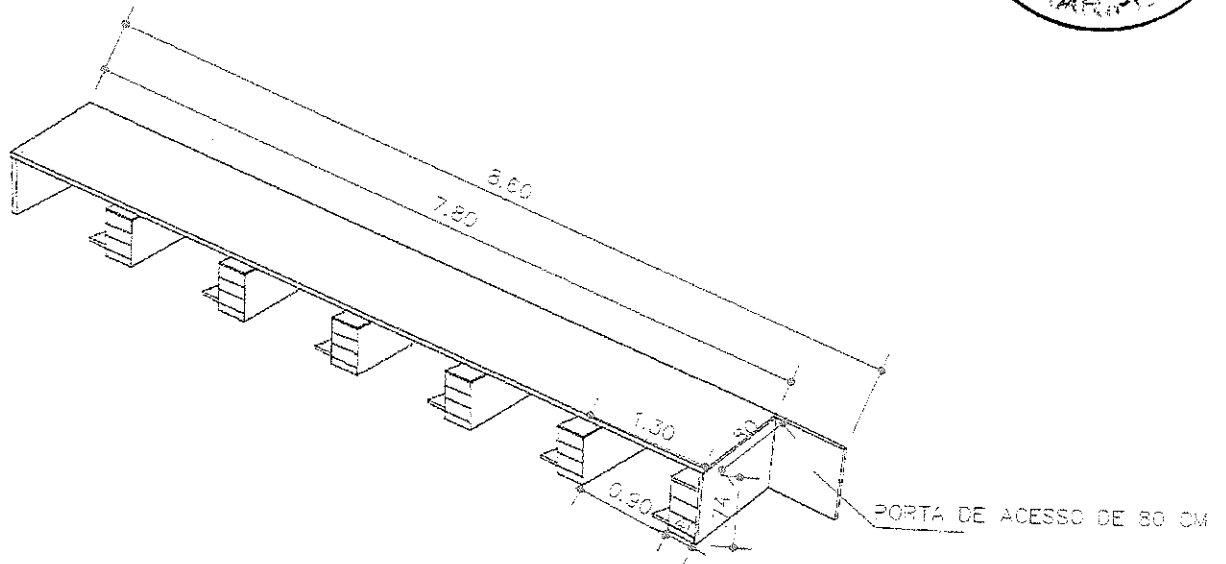
Araripe-CE - CE 01 de Fevereiro de 2022

34.761.532/0001-63
DAMIAO HONORIO DE LIMA JUNIOR 03348195390
RUA SÃO SEBASTIÃO, 620
CONJ. A. LOIOLA SALATIEL DE ALENCAR
CEP: 63.170-000
ARARIPE - CE

Damião Honorio de Lima Junior
Assinatura



Anexo II
Especificações do Móvel





Prefeitura Municipal de Araripe
Setor de Compras



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/ SERVIÇOS

Araripe-CE, 22 de 02 de 2022.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar vosso préstimo no sentido de fornecer coleta de preços para Contratação Aquisição de material permanente destinados a reforma da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social no município de Araripe, conforme especificações constantes do anexo I e II, parte integrante deste processo.

Solicitamos ainda que a proposta de mercado nos seja enviada carimbada, assinada e formalizada em papel timbrado, constando as informações solicitadas no anexo, e com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, para efeitos de declaração.

Pedimos ainda que a proposta nos seja entregue na sede desta secretaria no endereço Rua Alexandre Arraes, 757º, Centro, Araripe-CE - Setor de Compras da Prefeitura Municipal ou enviada através do e-mail: setordecopras@araripe.ce.gov.br

Agradecemos antecipadamente a atenção e aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível

Atenciosamente,

Maria Paloma de Moraes Sousa
Diretora de Compras do Departamento de Compras

Recebido em: 02/02/2022

Responsável: Francisley Santos Siqueira

Anexo I
Cotação de Preço

Objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDUND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	MESA PARA ESCRITÓRIO PLATAFORMA EM MDF, COM ESPECIFICAÇÕES E DIMENSÕES ESPECIFICADAS NA IMAGEM EM ANEXO II.	UND	1	6.800,00	6.800,00

Valor global da proposta: R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

CNPJ: 34.215.530/0001-79

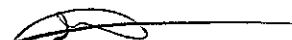
Responsável: Ivone de Santos Siqueira

Cargo: Marcenaria

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

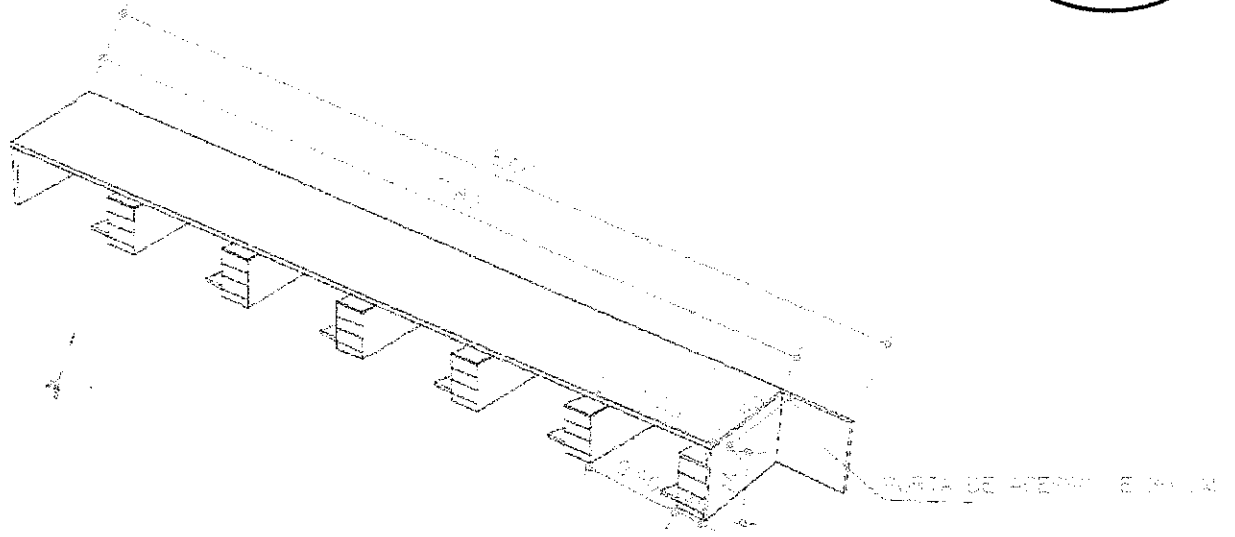
Local e data:

Ivone de Santos Siqueira
Assinatura





Anexo II
Especificações do Móvel





Prefeitura Municipal de Araripe
Setor de Compras



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/ SERVIÇOS

Araripe-CE, 01 de Fevereiro, de 2022.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar vosso préstimo no sentido de fornecer coleta de preços para Contratação Aquisição de material permanente destinados a reforma da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social no município de Araripe, conforme especificações constantes do anexo I e II, parte integrante deste processo.

Solicitamos ainda que a proposta de mercado nos seja enviada carimbada, assinada e formalizada em papel timbrado, constando as informações solicitadas no anexo, e com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, para efeitos de declaração.

Pedimos ainda que a proposta nos seja entregue na sede desta secretaria no endereço Rua Alexandre Arraes, 757º, Centro, Araripe-CE - Setor de Compras da Prefeitura Municipal ou enviada através do e-mail: setorcompras@araripe.ce.gov.br

Agradecemos antecipadamente a atenção e aguardamos o atendimento a solicitação o mais breve possível

Atenciosamente,

Maria Paloma de Moraes Sousa
Diretora de Compras do Departamento de Compras

Recebido em: 01/02/2022

Responsável: Rafael Sousa de Oliveira



Anexo I
Cotação de Preço

Objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDUND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	MESA PARA ESCRITÓRIO PLATAFORMA EM MDF, COM ESPECIFICAÇÕES E DIMENSÕES ESPECIFICADAS NA IMAGEM EM ANEXO II.	UND	1	R\$ 6070,00	R\$ 6.070,00

Valor global da proposta:

R\$ 6.070,00 (SEIS MIL E SETENTA REAIS)

CNPJ: 36.026.291/0001-34

Responsável: RAPHAEL MOURA DE OLIVEIRA

Cargo: PROPRIETÁRIO

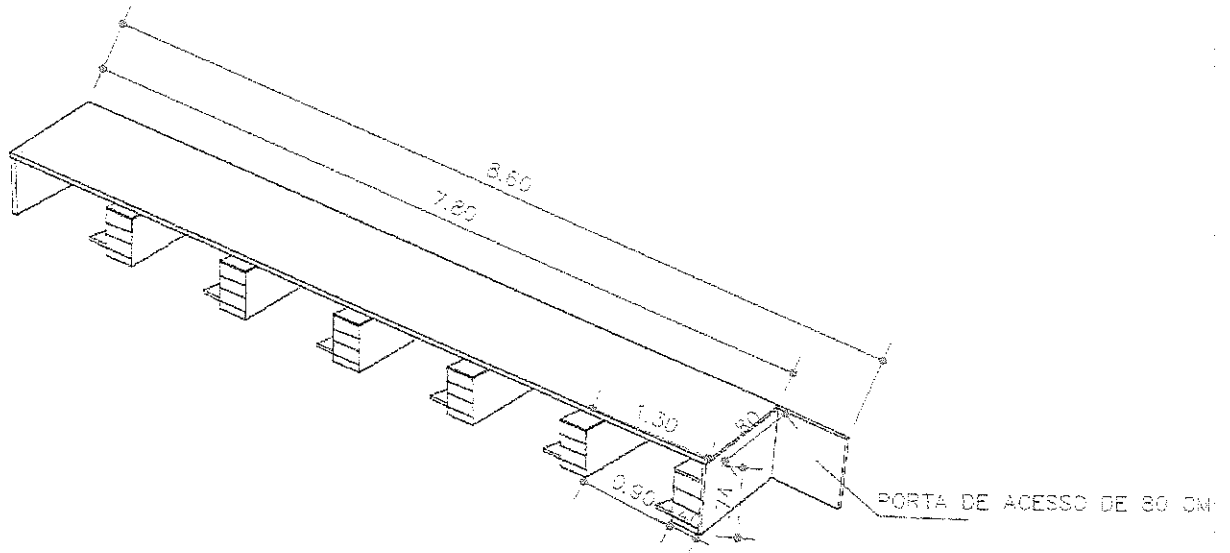
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data:

Rafael Moura de Oliveira
Assinatura



Anexo II
Especificações do Móvel





**PROJETO BÁSICO PARA
AMPLIAÇÃO DO CRAS PADRE
RAIMUNDO NO MUNICÍPIO DE
ARARIPE /CE**


Fernanda Fulgencio de Sousa Lima
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 353093 CE

MEMORIAL DESCRITIVO



1.0 OBJETIVO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os serviços, materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

2.0 SERVIÇOS À SEREM EXECUTADOS

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1 PLACA PADRÃO DE OBRA

A placa deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas, proporções e demais orientações no presente manual. Ela deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica ou galvanizada em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para a fixação ou adesivação nas placas, conforme padrão geral. A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento. Recomenda-se que a placa seja mantida em um bom estado de conservação, inclusive quanta à integridade do padrão as cores durante o período de execução da obra.

2.2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

2.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em campo aberto em terra até 2,0m para a execução da sarjeta. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente. Largura adotada= 35cm, Espessura= 10cm.

2.2.2 ATERRO C/ COMPATAÇÃO MANUAL

Aterro c/compactação manual s/controle, mat. c/aquisição. A umidade do solo será mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo-se a variação de no máximo 3% (três por cento) (curva de Proctor). Será mantida a homogeneidade das camadas a serem compactadas, tanto no que se refere à umidade quanto ao material. O aterro será sempre

compactado até atingir um “grau de compactação” de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos – conforme a NBR 7182:1986 (MB-33/1984).

2.3 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

2.3.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO

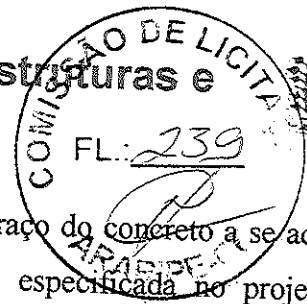
Alvenaria de Embasamento é alvenaria que fica sobre a viga baldrame com a principal finalidade de regularizar o nível para o início da alvenaria de elevação. Será utilizado tijolos de primeira qualidade rejuntados com argamassa indicada nas especificações, obedecendo a localização, dimensões e alinhamento indicado no projeto. Os tijolos serão molhados antes de colocados e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas com juntas de no máximo 2cm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

2.3.2 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMAÇÃO

Deverá ser inspecionada a madeira a ser utilizada para as formas. As formas de tábuas de pinho não deverão ser usadas, se o concreto for aparente. As formas deverão ser aplainadas na face em contato com a massa de concreto para que o desmonte seja fácil. As formas deverão ser cortadas seguindo rigidamente o projeto estrutural e de formas. A retirada das formas deverá obedecer sempre a ordem e os prazos mínimos indicados no artigo 71 da Norma Brasileira NB 1 atual NBR 6118. As formas deverão ser retiradas de modo a permitir relativa facilidade de manejo dos elementos e, principalmente, sem choques. Antes da ocasião da concretagem dever-se-á colocar um produto protetor de formas decomposição oleosa fina para ser emulsionada em água no momento do seu emprego. Esse produto evitará a aderência da forma ao concreto, facilitará a desmoldagem e propiciará a obtenção de superfície de bom aspecto. Armadura com aço CA-60 O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas. Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado. Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se




Fernanda Fulgência da Sousa Lima
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 353093 CE



obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a ser adotado terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto e dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. Formas A forma constituída de tábuas de pinho deverá ter um vão livre que dependerá da pressão exercida pelo concreto fresco e da espessura da madeira. A forma deverá apoiar-se em barrotes, colocados a espaços regulares correspondentes ao vão livre adotado para a forma. Os apoios da forma deverão ser fixados com pregos, de preferência 18 x 27. Os painéis das formas deverão ser formados de tábuas de 2,5 cm de espessura com dimensões a depender do projeto. Essas tábuas deverão ser ligadas por sarrafos de 2,5 x 10,0 cm, de 2,5 x 15,0 cm ou ainda caibros de 7,5 x 7,5 cm ou 7,5 x 10,0 cm ou ainda por placas de madeira compensada ligadas por sarrafos ou caibros. Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio. Este anel será construído sobre uma parede existente afim de apoiar vigas de madeira de forma a garantir a segurança estrutural.

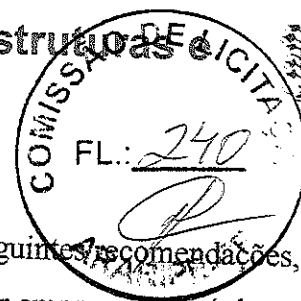
2.3.3 ARMADURA CA-50A MÉDIA

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão definidos pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento. O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118A armadura da fundação com aço CA50A, distribuídas nas dimensões de diâmetro entre 6,3mm a 10,00mm.

2.3.4 ARMADURA CA-60 FINA

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão definidos pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento. O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo deve ser para execução dos estribos na armação CA-50A. Os vergalhões utilizados deverão ser cortados, dobrados e colocados, conforme especificações do projeto estrutural.

Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 353093 CE



2.3.5 CONCRETO FCK= 20MPA

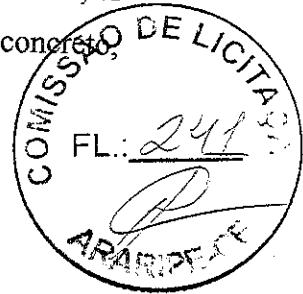
Para a execução do concreto deverão ser observadas as seguintes recomendações, face as suas características de material de acabamento. O cimento a ser empregado será de uma só marca e os agregados de uma única procedência, para evitar quaisquer variações de colocação ou textura. As interrupções de concretagem deverão obedecer a um plano pré-estabelecido, a fim de que as emendas delas decorrentes não prejudiquem o aspecto arquitetônico. As eventuais falhas na superfície do concreto serão aparadas com argamassa de cimento e areia, procurando manter a mesma coloração e textura. Para isso, será permitida a adição de cimento branco à argamassa. Os vergalhões utilizados deverão ser cortados, dobrados e colocados, conforme especificações do projeto estrutural.

2.3.6 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO"

As formas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião do desforme, a estrutura reproduza o determinado no projeto. Na execução de paredes de concreto armado, a ligação entre as formas externas e internas será efetuada por meio de elementos rígidos. Os pontaletes de eucalipto ou similar terão seção com dimensões mínimas de 10 cm de diâmetro, devendo ser devidamente contraventadas, não podendo haver mais de uma emenda em cada pontalete, devendo a mesma ser fora do terço médio. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, afim de evitar a fuga da nata de cimento; As formas deverão ser tiradas observando-se os prazos mínimos da NB-1: Faces laterais em três dias Faces inferiores, deixando os pontaletes bem cunhados e convenientemente espaçados em 14 dias; Faces inferiores sem pontaletes em 21 dias; A P.M. poderá autorizar a desforma antes dos prazos Acima citados, quando permitidos o uso de aceleradores de pega no concreto; Na retirada da forma deverá evitar choque mecânicos Na execução do concreto aparente, as formas deverão obedecer, além das normas já estabelecidas anteriormente, outras recomendações face as suas características de material de acabamento: As formas deverão obedecer as características e especificações contidas no projeto arquitetônico; A superfície da forma em contato com o concreto deverá estar limpa e preparada com substância que impeça a aderência. As formas deverão apresentar perfeito ajustamento, evitando saliências, rebarbes ou reentrancias e produzindo superfícies de concreto com textura e aparência correspondentes à madeira de primeiro uso; A amaração das formas

Fernanda Fulgencio de Sousa Lima
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 353093 CE

deverá ser efetuada por meio de ferros passantes em tubos plásticos ou através de orifícios deixados nos espaçadores de concreto. Os orifícios resultantes das amarrações deverão ser dispostos obedecendo um alinhamento tanto na horizontal como na vertical; A retirada das formas será efetuada de modo a não danificar as superfícies de concreto, valendo os prazos já estabelecidos para o concreto comum.



2.4 PAREDES E PAINÉIS

2.4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e aditivo impermeabilizante concentrado líquido a base de resinato de sódio na proporção recomendada pelo fabricante.

2.4.2 VERGA RETA DE COCRETO

Deverá ser preparada na obra a forma constituída de dois painéis laterais e duas peças de fechamento em tábua de pinho ou madeira compensada com altura em função do vão da porta ou janela. Será preparada a ferragem e colocada na forma com os separadores de armadura. Após a preparação inicial a forma será molhada e o concreto lançado e adensado, após a sua cura e a desforma, a verga será colocada no vão entrando na alvenaria cerca de 20 cm para cada lado. As vergas são armações em ferro e concreto, executada na parte superior das instalações das esquadrias para evitar possíveis fissuras.

2.5 REVESTIMENTO

2.5.1 NORMAS GERAIS

Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações, à pressão recomendada para cada caso. As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas abundantemente com jato de mangueira. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.



Fernanda Fulgencio de Sousa Lima
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 353093 CE

2.5.2 CHAPISCO

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia grossa peneirada de consistência pastosa, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm. O chapisco deverá ser curado, mantendo-se úmido, pelo menos, durante as primeiras 12 (doze) horas. A aplicação de argamassa sobre o chapisco só poderá ser iniciada 24 (vinte e quatro) horas após o término da aplicação do mesmo. Serão chapiscadas todas as superfícies lisas de concreto, como tetos, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

2.5.3 MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA

Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo manual, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 20 mm.

Na execução é feito o Taliscamento da base e Execução das mestras. Lançamento da argamassa com colher de pedreiro. Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro. sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso. Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

2.6 PISOS

2.6.1 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ARGAMASSA E CIMENTO

A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devem ficar sob a superfície. A Execução de contrapiso cimentado executado com argamassa traço 1:5 (cimento e areia) com espessura de 3cm, sobre a base com preparo manual.

2.6.2 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA

Serão revestidas com cerâmica nas dimensões superior a 30x30m, esmaltada de 1º qualidade PEI-5, na cor clara, apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração uniforme. As peças serão selecionadas por bitola, rejeitando-se as defeituosas ou ainda as que não apresentarem sonoridade característica a percussão. Os revestimentos cerâmicos só serão aplicados após cura completa do emboço (cerca de 10 dias). Quando não especificado de forma diversa, as juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo e sua espessura não excederá